CARTEIRA DE IDENTIDADE









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome

CPF N.º Nada consta ÉCILIO JOAQUIM DE LIMA CPF n.º Nada consta **ELVIRA JANICKI**

Matricula: 083782 01 55 1991 2 00020 023 0002292 97

Nomes completos de solteiros, datas e locais de nascimento, Nacionalidade e filiações dos Cônjuges:

ÉCILIO JOAQUIM DE LIMA. Brasileiro. Serviços gerais. Natural de Quinta do Sol - Estado do Paraná. Nascido aos 17 de Dezembro, (12) de 1970. Filho de JOSÉ JOAQUIM DE LIMA e MARIA JOAQUINA DA SILVA LIMA -----

ELVIRA JANICKI, Brasileira. Do lar. Natural de Mamborê - Estado do Paraná. Nascida aos 16 de Abril (04) de 1968. Filha de ESTANISLAU JANICKI e ELZA GRUDZIN. ----

Data do Registro do casamento (por extenso)

Nove de novembro de Mil Novecentos e Noventa e Um

Dia 09

Mês 11

Ano 1991

Comunhão Parcial de Bens. Regime de Bens do Casamento:

Nome que a contraente passa a utilizar: ELVIRA JANICKI DE LIMA

Observações/averbações:

AVERBAÇÃO- Feita Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, Autos n.º 020/2008, homologado por sentença aos 16-01-2008, ao qual a contraente volta a usar o nome de solteira, ou seja, ELVIRA JANICKI. Mandado de Averbação expedido pela Dra. Claudia de Campos Mello Cestarolli, MM Juíza desta Comarca. Averbação registrada em 01-02-2008.

AVERBAÇÃO II- Feita Ação de Conversão de Separação Judicial em DIVÓRCIO Autos n.º 01493-10.2013.8.16.0107, homologado por sentença aos 23-04-2014, expedido pela Dra. Priscila Soares Crocetti, MM Juíza de Direito substituta desta Comarca. Averbação registrada em 05-05-2014 ----- 2° Via

Nome do Oficio:

Registro Civil das Pessoas Naturais Oficial Interina: Ivone Blaszczak Silva Municipio/ Comarca / UF: Mamborê - PR Endereço: Rua João Mendes de Oliveira 418 CEP: 87340-000. Fone: (44) 997207114 Email: cartoriomambore@gmail.com

ventia Redistral das Pessoas Naturais.

Turos e documentas e Pessoas Jurídicas

CNPJ 80.318.0 10001-71

Cx. Postal 102 - Cep 87340-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mamborê, 24 de Junho, (06) de 2022.

Natieli Taiz de Ameida Melo

Escrevente

Hampore Paraha



DANFGE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUICAO SA RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 CEP 81200240 - CURITIBA PR

CNPJ 04368898000106 - I E. 9023307399

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 4435688000

Classificação:

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 50A

R HENRIQUE SANCHES, 112 - QD04LT15

CEP: 87340000

71842438

R\$ *******

AS [1 6 34.2] RW420

09/2025

ELVIRA JANICKI

Cidade: MAMBORE - PR CPF: ***. ***. *59-71

> NOTA FISCAL No 191193168 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 25/09/2026 Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de acesso 41250904368898000106660031911931582053724222 Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Leitura Anterior Leitura Atual N. Dias Proxima Leitura 26/08/2025 25/09/2025 30 27/10/2025

Preco unit (R\$) Tarifa unit.(R\$) COFINS Itens da Fatura Unidade Valor (R\$) Quantidade **ICMS** (01) CONSUMO kWh 80 0,000000 0,00 0,00

13,62 0,00 12,89 (02) CONSUMO kWh 49 0.277959 0,00 0,00 0,00 1.23 0.253010 (03) USO SISTEMA kWh 80 0,000000 (04) USO SISTEMA kWh 0.263061 1,16 0,38 0.239420 (05) B. VERME.P2 kWh 4,23 0,00 (06) SUBSITE (07) SUBSITUSD 20,24 0,00 19,15 -30,74 0.00 (08) DESCONTO EN (09) SUBSI LIQUI TOTAL 39,39

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET US O SISTEMA | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (06) ENERGIA CONS. B VERMELHA P2 | (06) S UBSIDIO TARIFARIO TE | (07) SUBSIDIO TARIFARIO TUSD | (08) DESCONTO ENERGIA SOLIDARIA | (09) SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO



SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR

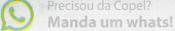
Escolha a fatura digital

la vale como comprovante de endereco

e contribui com o meio ambiente.



PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



41 3013-8973

VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária) - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

VERDE para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; **AMARELA** para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

VERMELNA condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 | site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: www.copel.com/ouvidoria

Aplicativo: COPEL

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consultas, nas agências de atendimento Copel ou no site www.copel.com.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominado simplesmente de vendedora: VALDINÉIA RODRIGUES ARAÚJO, brasileira, solteira, maior, nascida aos 24.10.1985, do lar, portadora da C.I. nº 8.336.256-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 061.944.829-66, residente e domiciliada na Maximino Francisco Fantin, nº 63, Mamborê-PR, e de outro lado denominado simplesmente de contratante Compradora: ELVIRA IANICKI, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da C.I. nº 6.638.228-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 046.241.559-71, residente e domiciliada na Rua Guadalajara, nº 212, Mamborê-PR, convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é o Lote de terras nº 15, da quadra nº 04, situado na Rua Projetada nº 03, casa nº 112, conjunto Santo Antonio, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, objeto do contrato nº 2.962,

firmado junto a COHAPAR.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total, certo e ajustado entre as partes contratantes é o correspondente à R\$.7.734,04 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) em moeda corrente nacional, que serão pagos da seguinte forma: 1) – R\$.2.734,04 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), pagos diretamente a COHAPAR, através do boleto bancário nº 2962-1964313, de cujo valor a vendedora dá plena, geral e irrevogável quitação; 2) – R\$.5.000,00 (cinco mil reais), através de 17 (dezessete) parcelas, sendo as primeiras 16 (dezesseis) no valor de R\$.300,00 (trezentos reais) cada, e a última no valor de R\$.200,00 (duzentos reais), tendo a primeira vencimento em 17.06.2010 (dezessete de junho de dois mil e dez) e as demais com vencimento em cada mês subseqüente, as quais deverão ser pagas diretamente a ora vendedora.

CLAUSULA TERCEIRA Que, a compradora toma posse do imóvel

imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA - Que, a VENDEDORA, se compromete em assinar todos os documentos necessários para a transferência do imóvel para a COMPRADORA, inclusive a outorga da escritura pública em favor da ora COMPRADORA se for o caso, bem como, autoriza a COHAPAR a fazer sua transferência diretamente a ora COMPRADORA.

Parágrafo Único: Que, nesta data, a vendedora outorga uma procuração pública em favor da compradora, com os poderes para vender dito imóvel, inclusive com os contidos da cláusula em causa própria, e, tudo que preciso for fazer em relação ao lote acima citado, conforme procuração pública lavrada às fls. 086, livro 89, do Tabelionato Messias de Mamborê-PR.

CLAUSULA QUINTA: Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretratável e elegem o foro da comarca de Mamborê para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim convencionados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que são: **Pedro Janicki**, brasileiro, casado, vigilante, portador da C. I. nº 1.989.808-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 679.084.899-15, residente e domiciliado na Chácara São João, Mamborê-PR; e, **Gilmar Roberto Cristo**, brasileiro, solteiro, maquinista, portador da C. I. nº 6.953.177-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.851.239-36, residente e domiciliado na Rua João Seratiuk, nº 1.143, Mamborê-PR.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ELVIRA JANICKI

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: AUTÔNOMA

RG:6.638.228-1 SESP/PR CPF: 046.241.559-71

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SANCHES, Nº 112, SOLIDARIEDADE MAMBOREENSE,

MAMBORÊ, CEP:87.340-000

TELEFONE: (44)99997-9782 (44)99727-9184

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

MAMBORÊ - PR, 21 de outubro de 2025

DECLARANTEELVIRA JANICKI

Chaina Jonicki

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ELVIRA JANICKI

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: DIVORCIADA

PROFISSÃO: AUTÔNOMA

RG:6.638.228-1 SESP/PR

CPF: 046.241.559-71

ENDERECO: RUA HENRIQUE SANCHES, Nº 112, SOLIDARIEDADE MAMBOREENSE,

MAMBORÊ, CEP:87.340-000

TELEFONE: (44)99997-9782 (44)99727-9184

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

MAMBORÊ - PR, 21 de outubro de 2025

OUTORGANTE ELVIRA JANICKI

Chrira Jonicki